



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
licitacao@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE CAIBI-SC.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 056/2022

DATA DA ABERTURA: **30/11/2022 às 08:00 HORAS**
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)
FONE: (49) 3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eder Picoli, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 234/2022 de 29 de setembro de 2022 e, no que for omissivo, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.2 - O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

1.3 – Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 17/11/2022 até as 08h00min do dia 30/11/2022;

1.4 – Abertura das propostas: 30/11/2022 às 08h01min;

1.5 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 – Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;

1.6.1 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.6.2 - Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE CAIBI-SC, conforme especificações constantes no **Anexo "A"**.

2.2 - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2.3 - O Sistema de registro de Preços não obriga a contratação dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no **Anexo "A"**, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não, que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

3.1.1 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de Caibi, cujo conceito abrange a Administração Direta e Indireta, as Entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as Fundações por ela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.3 - Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites Decreto Municipal nº 234/2022 de 29 de setembro de 2022 e, no que for omissivo, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

3.4 - Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite de legal do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 234/2022, de 29 de setembro de 2022, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.5 - Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS.

3.6 - Justifica-se a utilização do instituto da prioridade de contratação de empresas sediadas no âmbito local em razão:

3.6.1 - Do fortalecimento do comércio local e consequente desenvolvimento proporcionado ao Município através dos impostos que são gerados e que, reinvestidos, convertem-se em novos bens e serviços oferecidos à população do Município;

3.6.2 - Da agilidade na entrega e execução de serviços, os quais têm seus custos barateados no que tange aos valores referentes ao frete e demais custos em razão da distância entre o Município e a empresa;

3.6.3 - Da expansão quantitativa e qualitativa no campo econômico, social e ambiental, com ativação do desenvolvimento socioeconômico local e aumento da prosperidade econômica, com aumento de empregos e melhor distribuição de renda.

3.7 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas em consórcio.

3.8 - Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.9 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.10 - A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CAIBI/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 - As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

5.8 - Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.8.1 - Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.8.2 - Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

5.8.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

5.8.5 - A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.9 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10 - Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.11 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 – O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.23.1. Produzidos no país;

6.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

7.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.2.1.1 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.4. Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 - Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

8.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

8.5 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.5.1 - As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

8.6 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

8.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

8.8 - A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.11.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.11.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.11.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.11.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.



9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, sob pena de inabilitação em caso de não envio, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por mais 30 minutos, e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 - Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “B”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente**.

14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

14.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

14.2 - O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

14.3 - O recebimento do objeto deverá ser realizado:

14.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

14.3.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

14.4 - O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14.5 - As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

15.2 - As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@caibi.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

15.3 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	450	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1000	453	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1000	456	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré-Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

15.4 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Até 03 (três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

17.1.1 - A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ou ainda, diretamente pelo site de realização do pregão eletrônico, em campo próprio (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.1.2 - Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br, ou ainda, diretamente pelo site de realização do pregão eletrônico, em campo próprio (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.4 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "C"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.

18.3 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

18.5 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.6 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2- A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1 - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.

20.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 - As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

20.4 - O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Sra. Patrícia Rigon, nutricionista do município, em observância ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993.

21.2 - A Administração poderá designar outro(s) fiscal(ais), quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

21.3 - Ao fiscal da Ata competirá administrar a execução da mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

21.4 - A ação de fiscalização não exonera a(s) contratada(s) de suas responsabilidades contratuais.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Caibi no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 36480211, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.3 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.4 - O Município de Caibi reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.5 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Palmitos/SC, excluído qualquer outro.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo “B” – ORÇAMENTO MÁXIMO;
- c) Anexo “C” – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Anexo “D” – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Caibi – SC, 14 de novembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB: 52.373



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

2- DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCÍCIO 2023, DO MUNICÍPIO DE CAIBI-SC.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 234/2022 de 29 de setembro de 2022 e, no que for omissivo, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

4 - ESTIMATIVA DE VALOR

A pesquisa de preço foi realizada por orçamento recebidos de fornecedores, anexados nos autos deste processo licitatório, bem como, por meio de consulta à internet, quando não obtidos pelo menos 03 valores por meio dos orçamentos dos fornecedores.

Como critério de valor máximo por item a ser adotado na licitação, optou-se por utilizar o valor obtido pela média.

A estimativa global do objeto é de **R\$ 387.310,85 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e dez reais com oitenta e cinco centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	450	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1000	453	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1000	456	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré-Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

6 – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preço entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade por 12 (doze) meses ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado.

7 – DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitar a cultura e as tradições locais, formar hábitos alimentares saudáveis e atender as necessidades nutricionais dos alunos no período escolar.

8 – DO PRAZO E OU EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

9 – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deverá ser realizado:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

10 – DA PROPOSTA

Serão desclassificadas os itens das propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- c) contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme orçamento anexo B do edital.
- d) que não apresentar marca para o item cotado.

11- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...", deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não haverá garantia.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b)** entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.
- c)** assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d)** substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- a)** A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Máximo de 5(cinco) dias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

17 – DA AMOSTRA

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

18 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Gestor responsável será o Sr. Eder Picoli, Prefeito Municipal, e a fiscal de contrato a Sra. Patrícia Rigon, Nutricionista.

19 – PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

20 - CONDIÇÕES GERAIS

A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

Caibi (SC), 10 de novembro de 2022.

DUCÉLIA TEREZINHA CÉ NAIBO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência

EDER PICOLI

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO B- LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCÍCIO 2023, DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC

Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 056/2022 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Und	Qtd	Produto	VI Unit.	VI Total Item
01	kg	30	AVEIA em flocos finos. Embalagem plástica. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	R\$ 15,42	R\$ 462,60
02	PC	250	Amendoim sem casca, em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de validade	R\$ 6,83	R\$ 1.707,50
03	PCT	50	AMEIXA PRETA SECA, sem caroço, embalagens de 500 gramas. Deve conter especificados na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 26,97	R\$ 1.348,50
04	PC	50	Amido de milho 100% milho embalagem 500 gr. Deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,16	R\$ 308,00
05	PC	220	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, pacote 5 KG. Características: parabolizado, beneficiado, longo, fino. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA). Produto beneficiado, de safra corrente, a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas larvas e odores estranhos; deverá	R\$ 22,63	R\$ 4.978,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			apresentar coloração branca. Acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno de 5kg; intacta, resistente, transparente e atóxica, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses.		
06	PCT	200	ARROZ TIPO 1 POLIDO Arroz Branco: Pacotes 1 kg. O produto referido deve ser branco polido, não parboilizado. Não deve apresentar manchas escuras, brancas avermelhadas e/ou esverdeadas. Contendo data de validade.	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
07	PC	300	AÇUCAR CRISTAL especial branco, pacote 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de sujidade, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis ao produto. Embalagem lacrada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 22,63	R\$ 6.789,00
08	KG	100	AÇUCAR-DE-CANA A GRANEL, Açúcar mascavo rico em ferro, embalagem pacote de 1kg. Características: pó fino de cor marrom claro, PURO e com ingrediente apenas cana de açúcar, não deve conter glúten. Isento de aditivos ou conservantes. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico de 1KG, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis ao produto. Prazo de validade de 6 meses da data de entrega.	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
09	PC	800	Biscoito salgado integral cracker, livre de gordura trans, pacote de 400 gramas. Características: acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10	PC	400	Biscoito doce 400 g, tipo MARIA INTEGRAL, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio.	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
11	PCT	500	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE - INGREDIENTES: Amido de milho, batata doce, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, banana com casca, água, uvas passas, ameixa desidratada, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico e canela. Embalagens de 300 gramas. Deve conter na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e validade.	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
12	PC	80	Biscoito doce sem lactose e sem recheio, sabores diversos, pacote contendo 300 gramas. Características: as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos Validade mínima de 6 meses após a entrega do produto	R\$ 6,41	R\$ 512,80
13	KG	800	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, Carne bovina de primeira moída, tipo acém, corte musculo s/ gordura ou sebo, embalagens de 01 kg congelada. Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose, com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Deve conter na embalagem	R\$ 36,97	R\$ 29.576,00
14	KG	800	CARNE SUÍNA, tipo pernil, Embalagens de 1kg. Carne proveniente da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de	R\$ 18,97	R\$ 15.176,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Deve conter na embalagem identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.		
15	KG	350	CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Embalagens de 1kg. Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose, com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Deve conter na embalagem identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	R\$ 38,63	R\$ 13.520,50
16	KG	600	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, Coxa e Sobrecoxa de Frango solta sem dorso. Embalagem contendo 1 kg. Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, não temperada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
17	KG	1.000	FILEZINHO DE FRANGO, tipo sassami, pacote de 1 KG, limpo, magro, não temperado, congelado. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, peso líquido de 1 Kg, contendo rótulo com identificação do produto, carimbos oficiais e selo de inspeção.	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
18	Und	160	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200 gramas, de primeira qualidade, 100% puro, com selo de pureza da Associação	R\$ 17,93	R\$ 2.868,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			Brasileira da Industria do Café – ABIC. Acondicionado em embalagem de vidro deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
19	PC	60	Canela em rama de 10 gramas	R\$ 4,33	R\$ 259,80
20	PC	60	CRAVO-DA-ÍNDIA, flor, pacotes de 10gramas	R\$ 5,16	R\$ 309,60
21	PC	500	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, grãos carunchados mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
22	Und	200	Creme de leite pasteurizado (NATA) pote ou sachê de no mínimo 280 gramas. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
23	PC	150	COLORAU (colorífico) embalagem de 500 gramas. Características produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, aspecto fragmentos soltos, cor vermelho vivo, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,16	R\$ 924,00
24	Und	150	DOCE DE FRUTAS SORTIDOS, embalagem de 900 gr (Ingredientes: açúcar, polpa de maçã, banana, uva, goiaba, glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante.)	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
25	PC	200	Farinha de trigo especial, sem fermento, tipo	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

			1, enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme determinação da Anvisa, pacote de 5kg. Embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 5 kg, com identificação da data de fabricação, lote e validade, deve conter informação nutricional, sobre o glúten. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.		
26	PC	200	FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
27	PC	250	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) da data de fabricação e validade. Isento de sujidades, grãos carunchados, parasitas, larvas, fungo ou material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00
28	Und	100	IOGURTE 0% LACTOSE, alimento com polpa de fruta, sem lactose. Embalagem de 900 g. Com fabricação e prazo de validade.	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
29	Und	800	logurte sabor morango ou frutas vermelhas, embalagens de 900 g.	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
30	UN	40	IOGURTE VEGANO, alimento de origem vegetal, feito com leite de coco, livre de lactose e glúten. Embalagens de 120 gramas. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,96	R\$ 358,40
31	PC	650	MASSA COM OVOS, tipo CABELO DE ANJO, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma).	R\$ 8,16	R\$ 5.304,00
32	PC	800	MASSA COM OVOS, tipo, PENE, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, rotulagem contendo informações conforme legislação vigente.	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
33	PCT	20	MACARRÃO DE ARROZ – macarrão de arroz tipo Parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	R\$ 5,67	R\$ 113,40
34	PC	850	MASSA COM OVOS, tipo, PARAFUSO, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola	R\$ 5,66	R\$ 4.811,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, rotulagem contendo informações conforme legislação vigente.		
35	PCT	200	MACARRÃO INTEGRAL – Características técnicas: tipo parafuso, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: 500g.	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
36	Und	600	ALFACE, in natura de 1º qualidade colhida recentemente, não imatura e com aroma característico da espécie, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas danificadas, murchas ou amareladas. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas.	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
37	KG	250	CHUCHU, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
38	Und	300	COUVE –FLOR nova, de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas, de tamanho médio. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
39	Und	500	ABACAXI, pérola in natura, características: deve apresentar-se fresco, com bom grau de maturação com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres insetos, moluscos e larvas.		
40	KG	30	ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 32,30	R\$ 969,00
41	KG	1.500	BANANA CATURRA, Banana Caturra in natura – Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, características: deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
42	KG	800	BATATA INGLESA GRAUDA, in natura, características deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 8,11	R\$ 6.488,00
43	KG	300	BETERRABA, sem folhas, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
44	KG	650	CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 9,33	R\$ 6.064,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

45	KG	200	CENOURA, em kg, sem folhas, tamanho médio, nova, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
46	KG	3.800	MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 11,30	R\$ 42.940,00
47	KG	1.000	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo FORMOSA, apresentando grau de maturação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
48	KG	1.500	MELANCIA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em adequado grau de maturação.	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
49	KG	800	Melão amarelo in natura, características: deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 7,63	R\$ 6.104,00
50	KG	600	MANGA in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			sujidades, em adequado grau de maturação.		
51	KG	800	LARANJA, de primeira, in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
52	KG	300	TOMATE, frescos, íntegros, em médio grau de amadurecimento. deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
53	Und	250	REPOLHO verde in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
54	KG	250	BATATA DOCE frescas e sem manchas. Unidades médias, com casca são de 1ª qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à	R\$ 6,83	R\$ 1.707,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			superfície externa, terra, bolor.		
55	Und	450	BRÓCOLIS novo de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas, tamanho médio. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 8,16	R\$ 3.672,00
56	Und	400	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) unidades de no mínimo 150 gramas, fresco e de boa qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
57	KG	300	MORANGA CABOTIÁ in natura, características: Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
58	PC	150	Milho in natura, congelado, embalagens de 500 g. Deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
59	PC	150	Ervilha in natura, congelada, embalagens de 500 g. Deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
60	KG	30	Pão tipo FRANCÊS, composto por água, farinha, sal e fermento biológico. Unidade	R\$ 14,95	R\$ 448,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			média de 50g		
61	PC	400	PÃO FATIADO INTEGRAL, acondicionado em embalagens de aproximadamente 500g, de massa leve, farinha de trigo, farinha de trigo integral, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água. Características 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Será rejeitado produto queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00
62	kg	150	Pão Sovado Tipo Caseiro, com data de fabricação e prazo de validade. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos.	R\$ 13,46	R\$ 2.019,00
63	KG	2.000	Pão tipo cachorro quente (média 50 gramas a unidade), de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água. Características 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme, sem mancha de forma. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Será rejeitado produto queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. Acondicionado em embalagem atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis	R\$ 19,32	R\$ 38.640,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

64	PC	300	PIPOCA, de primeira qualidade, tipo 1, classe amarela, beneficiada, limpo, polido, isento de sujidades, grãos carunchados, parasitas e larvas. Embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 500gramas, com identificação da data de fabricação, lote e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
65	Dz	250	OVOS DE GALINHA, grandes, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzias, embalados em bandejas com 12 ovos.	R\$ 10,63	R\$ 2.657,50
66	Und	300	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, para bolos, pote de 100 gramas. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
67	Und	500	Óleo de soja vegetal, puro, fino, embalagem plástica contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
68	PC	100	Canjica de milho - branca, tipo 01, despelculada. Embalagem de 500g. Produto proveniente de grãos sadios de milhos em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses.	R\$ 8,30	R\$ 830,00
69	PC	100	FOLHA DE LOURO desidratada. Pacote de 10 gramas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,97	R\$ 497,00
70	PC	320	LENTILHA TIPO I, graúda, embalagem 500 gramas, isenta de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica, resistente, com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 9,63	R\$ 3.081,60
71	Und	50	LEITE DE SOJA, alimento com soja, fonte de cálcio, naturalmente sem lactose e sem colesterol. Embalagens de 1 litro com data	R\$ 6,80	R\$ 340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			de fabricação e prazo de validade.		
72	UN	300	LEITE INTEGRAL 0 % LACTOSE líquido 0%. Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, impermeável a germes e ao ar, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
73	UN	1.500	Leite longa vida UHT integral. Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, impermeável a germes e ao ar, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
74	PC	150	CACAU em pó 100% cacau, embalagens de 500g. Cacau em pó puro. Deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	R\$ 26,63	R\$ 3.994,50
75	PCT	50	UVA PASSA, preta, sem semente, desidratada, sem adição de açúcar – Contendo apenas o açúcar natural da fruta. Embalagens de 150 gramas. Deve conter especificados na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 7,88	R\$ 394,00
76	PCT	25	ORÉGANO, 100% puro natural, embalagens de 100gramas. Com data de fabricação.	R\$ 9,63	R\$ 240,75
77	PCT	800	ROSQUINHA DE POLVILHO DE BATATA DOCE, produto vegano livre de lactose. Pacotes de 100 gramas. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
78	PCT	500	ROSQUINHA DE POLVILHO DE BATATA DOCE, produto vegano livre de lactose.	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

			Pacotes de 25 gramas. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		
79	PCT	100	FARINHA DE TAPIOCA, produto extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por processo tecnológico adequado. Embalagens de 500 gramas. Contendo data de fabricação e prazo de validade adequado.	R\$ 8,46	R\$ 846,00
80	UN	80	MANTEIGA COM SAL- Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g.	R\$ 12,30	R\$ 984,00
81	UN	80	MANTEIGA SEM SAL- Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g	R\$ 12,30	R\$ 984,00
82	PCT	100	POLVILHO AZEDO - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 500g.	R\$ 6,16	R\$ 616,00
83	PCT	100	POLVILHO DOCE- Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 500g.	R\$ 5,83	R\$ 583,00
84	Und	350	Sal refinado iodado, em embalagens de 1kg, sem presença de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
85	Und	400	Vinagre de Maça, embalagem de 750 ml. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional e prazo de validade.	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

TOTAL GERAL	387.310,85
--------------------	-------------------

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 056/2022

Às _____ horas do dia _____, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2022 MODALIDADE Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 056/2022**, por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente. **RESOLVE:** REGISTRAR DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa _____, representado neste ato pelo Sr (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA					

1.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caibi-SC.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	450	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1000	453	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1000	456	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré-Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. As responsáveis, a Sra. Ducélia Terezinha Cé Naibo e a Nutricionista Patrícia Rigon, procederão à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da empresa detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

9.3. O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

9.4. O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

9.5. As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

10. DAS PENALIDADES

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 20 do edital.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO:

- a)** manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b)** entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.
- c)** assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d)** substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

II – DO CONTRATANTE

- a)** Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b)** A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

17. DO FORO

17.1 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

17.2- E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Caibi, SC, ____/____/____

EDER PICOLI
Prefeito

Nome
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS

Assessor Jurídico

DECLARO que sou Fiscal da presente Ata, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar o cumprimento fiel deste instrumento.

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO “D” – MEMÓRIA DE CÁLCULO